



**LEI Nº 4.975, DE 20 DE AGOSTO DE 2014**

Revoga a Lei nº 4.368, de 14 de agosto de 2008, que autoriza o Poder Executivo a desafetar e alienar, por doação, com encargo, ou outorgar sob qualquer forma, ao Estado de São Paulo, área de propriedade municipal para instalação do Poupatempo.


**DONISETE BRAGA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8.599/2008, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 4.368, de 14 de agosto de 2008, que autoriza o Poder Executivo a desafetar e alienar, por doação, com encargo, ou outorgar sob qualquer forma, ao Estado de São Paulo, área de propriedade municipal para instalação do Poupatempo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 20 de agosto de 2014.

  
DONISETE BRAGA  
Prefeito

  
EUEDES MOCHIUTTI  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
JOSÉ AFONSO PEREIRA  
Secretário de Planejamento Urbano

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

  
RUZIBEL SENA DE CARVALHO  
Chefe de Gabinete